



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

A todos os Clubes Filiados e Associações

Lisboa, 14 de Maio de 1990

CIRCULAR Nº 10/90 **LICENÇA DE AMADOR**

Verificando-se que, apesar do segundo trimestre do Calendário Competitivo Nacional já se ter iniciado, muitos jogadores não possuem a respectiva Licença de Amador.

Visando o cumprimento do estipulado nos estatutos e regulamentos da Federação Portuguesa de Golfe (aprovados pelos filiados em Assembleia-Geral)

Dando continuidade à decisão unanimemente tomada em Assembleia-Geral (realizada a 7 de Maio de 1990 p.p.)

Solicita-se que os Clubes procedam à filiação individual dos seus sócios jogadores o mais breve possível, bem como enviem os respectivos Boletins de Seguro Desportivo obrigatório, devidamente preenchidos.

Federação Portuguesa de Golfe